



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

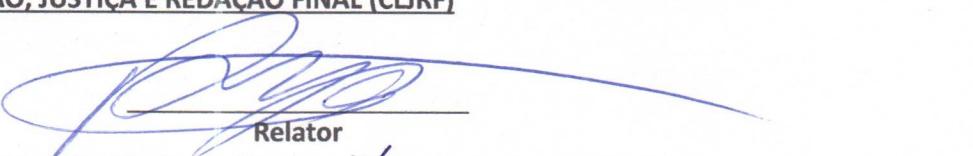
PROJETO DE LEI Nº 97/2025 (Denomina “Travessão Valdomiro Schultz” o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste – RO)

Autoria: Vereador Severino Schulz

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

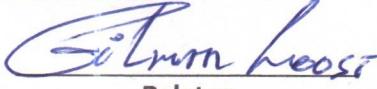
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº97/2025" acima mencionado recebeu (5) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 08/08/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	08/08/2025
ID: 1170395	Processo	Documento
CRC: 32DDA0A0		
Processo: 54-97/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 08/08/2025 10:55:59	Finalização:	08/08/2025 10:57:24
MD5: 20CCE54F38D717126E7EBC7C8D5C1846		
SHA256: 8D44017907D7E2F369C1E339A2552E3AEE0027C05542467A971EFEE96135B473		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 97/2025 no dia 08 de agosto de 2025

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	08/08/2025 10:55:59
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	08/08/2025 10:55:59
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	08/08/2025 10:57:30
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1170395 e o CRC 32DDA0A0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 43/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 97/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Valdomiro Schultz o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste RO

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal compreendido entre a Estrada José Fernandes e o Travessão Elias Tesch, com aproximadamente 4,8 km de extensão de **Travessão Valdomiro Schultz**.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, parágrafo §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e histórico biográfico do homenageado, Valdomiro Schultz, cidadão local com importante atuação na abertura da via e no desenvolvimento da Comunidade Rio Claro.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise da presente proposição pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encontra respaldo no Regimento Interno, Art. 62, parágrafo § 2º, alínea f. Verifica-se que o projeto respeita os princípios constitucionais, não havendo vício de iniciativa, conforme Art. 30 da Constituição Federal. A redação da norma é clara, objetiva e consoante as normas de técnica legislativa.

Considerando a regularidade formal da proposição e a nobreza da homenagem prestada a um cidadão que contribuiu para o desenvolvimento do município, **opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 97/2025.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 97/2025**

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente - CLJRF

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente - CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro - CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 11/08/2025 às 11:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 11/08/2025 às 12:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 13/08/2025 às 12:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1171418** e o código verificador **5C2A5C3B**.

Referência: [Processo nº 54-97/2025](#).

Docto ID: 1171418 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 08/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 97/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Valdomiro Schultz o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste RO

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal compreendido entre a Estrada José Fernandes e o Travessão Elias Tesch, com aproximadamente 4,8 km de extensão de Travessão Valdomiro Schultz.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, parágrafo §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e histórico biográfico do homenageado, Valdomiro Schultz, cidadão local com importante atuação na abertura da via e no desenvolvimento da Comunidade Rio Claro.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição é considerada relevante e conveniente, pois contribui para a identificação geográfica da zona rural e reforça os vínculos históricos da comunidade. A via objeto da denominação possui importância estratégica para o desenvolvimento rural, sendo utilizada no escoamento da produção agrícola e a integração local, o que justifica a necessidade de sua oficialização.

Além disso, a homenagem ao senhor Valdomiro Schultz, que contribuiu diretamente para o desenvolvimento da localidade, representa um reconhecimento justo e apropriado à sua trajetória e legado comunitário. Isto posto, este relator manifesta voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º **97/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 97/2025**

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025

Gilmar Loose (MDB)
Presidente - CAMA
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Membro - CAMA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 12/08/2025 às 19:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 13/08/2025 às 12:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1171450** e o código verificador **D09848A4**.

Referência: [Processo nº 54-97/2025](#).

Docto ID: 1171450 v1